



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 221/19

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 1254/18

Relator: Deputado Bruno Toledo

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº612/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens públicos dominiais a particular, em decorrência da concessão de Incentivos Locacionais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN.”.

A proposição ora formulada visa autorizar o Poder Executivo – cumprindo as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – a proceder à alienação de bens públicos dominiais para as empresas beneficiárias dos incentivos governamentais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas– PRODESIN.

Com isto o Estado proporcionará condições para a realização de novos investimentos, com a implantação de novas indústrias, bem como a ampliação das já existentes. Portanto, promovendo a alienação de bens imóveis, destinados à fixação de novas indústrias, possibilitará o Estado a operação do PRODESIN e, conseqüentemente, o desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº612, de 2018.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 19 de junho de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR